



SINDICATO DOS
METALÚRGICOS
DA GRANDE CURITIBA
Sérgio Butka - Presidente

Filial do



ATENÇÃO, TRABALHADOR DA EXPOENTE

NESTA QUARTA, 8 DE OUTUBRO, TEM ASSEMBLEIA! PARTICIPE!!

ASSEMBLEIA SERÁ ÀS 7H E VAI DEBATER A RESPOSTA DA EMPRESA
EM RELAÇÃO À REIVINDICAÇÃO DOS TRABALHADORES



O Sindicato convoca todos os trabalhadores para assembleia, em porta de fábrica, nesta quarta-feira, dia 8 de outubro, às 7h. O objetivo é debater a resposta da empresa em relação às reivindicações dos trabalhadores e quais os próximos encaminhamentos.

Como todos sabem, a postura do Sindicato nas negociações é sempre o da conversa e diálogo, de modo a melhorar as condições de trabalho e renda dos trabalhadores. Porém, essa melhoria só vem com união e mobilização. Quanto mais unidos os trabalhadores estiverem, maiores são as chances de conquista. Participe da assembleia, trabalhador.



VIU IRREGULARIDADES NO SEU POSTO DE TRABALHO? DENUNCIE NO SMC ALERTA!

Sindicato lançou canal de denúncias SMC Alerta! O objetivo é oferecer ao trabalhador um canal rápido de solução dos problemas encontrados na fábrica.



Acesse o
QR Code e
saiba mais

CONFIRA O OFÍCIO COM A RESPOSTA DA EMPRESA AO SINDICATO



Fazenda Rio Grande/PR, 03 de outubro de 2025.

A/C:

Sindicato dos Metalúrgicos da Grande Curitiba
Sr. Jorandir Ferreira (Alicate) | Diretor
E-mail: scheila@simec.com.br

Assunto:

Resposta Formal ao Ofício de 26/09/2025
Pauta de Reivindicação 2025/2026 e Aviso de Greve.

Prezados Senhores,

A **METALÚRGICA EXPOENTE LTDA.** vem, acusar formalmente o recebimento em 30 de setembro de 2025 do ofício de V.Sas., datado de 26/09/2025, e o Edital de Convocação para assembleia do dia 17/09/2025, ocasião em que foi estabelecida a Pauta de Reivindicações 2025/2026 (Data Base, PLR, Vale Mercado etc.) e deliberada a possibilidade de greve após o prazo de 72 horas.

A empresa refuta a alegação de "recusa em receber a pauta" e reitera que não se furta ao diálogo.

Contudo, após análise das reivindicações, a empresa informa que:

- a) segue, criteriosamente e na íntegra, todas as cláusulas e obrigações previstas na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2024/2025 firmada entre o Sindicato Patronal e o Sindicato Profissional.
- b) não possui margem econômica ou financeira para conceder novos benefícios (PLR, vale-mercado, entre outros) ou índices além dos já pactuados e/ou obrigatórios.

Por fim, a empresa adverte que a deflagração de greve por prazo indeterminado sem que se esgotem os canais formais de diálogo, como a reunião ora proposta, e sem que se configure a real frustração da negociação, pode ensejar a declaração de abusividade do movimento pela Justiça do Trabalho (Art. 3º e Art. 14 da Lei nº 7.783/89).

Atenciosamente,



Metalúrgica Expoente Ltda.